



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG
Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT
Campus de Poços de Caldas

Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária
CEP: 37715-400 - Poços de Caldas/MG
Contato: (35) 3697-4600 ict.pcaldas@unifal-mg.edu.br



1 Ata da 147ª reunião da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia –
2 ICT, Campus de Poços de Caldas, UNIFAL-MG, realizada no dia 26/02/2021,
3 por webconferência.

4 Aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 10 horas, por
5 webconferência, sob a presidência do Diretor do ICT, Marlus Pinheiro Rolemberg,
6 reuniram-se os membros representantes dos docentes, Fabio Ferraço, Fernando
7 Gonçalves Gardim, Gael Yves Poirier, Giselle Patrícia Sancinetti, Leonardo
8 Henrique Soares Damasceno, Matheus Fernando Ancelmi, Rafael de Oliveira
9 Tiezzi, a representante dos TAEs Valéria Maria Pereira Barbosa. O representante
10 docente Cláudio Antônio de Andrade Lima, justificou sua ausência. Para as
11 reuniões que tratarão do regimento foram convidados os suplentes da
12 Congregação, ex-diretores e as secretárias do ICT estando presentes Renata
13 Piacentini Rodriguez, Cássius Anderson Miquele de Melo e Patrícia da Cruz Ruella.
14 Também estava presente o professor Marcelo Ribeiro Barison. Com o quórum
15 atingido, o presidente deu início à sessão às 10 horas e 03 minutos. Passou, então,
16 à discussão do único assunto de pauta. **ASSUNTO ÚNICO: Processo**
17 **23087.007268/2019-83 - Proposta de alteração do Regimento Interno** – Dando
18 continuidade aos trabalhos de revisão do Regimento foram aprovados: alterar o art.
19 2º, onde consta “O Instituto de Ciência e Tecnologia –ICT –congrega os docentes
20 e os servidores técnico-administrativos em educação (TAE) nele lotados, inseridos
21 em pelo menos um Projeto Político Pedagógico vinculado ao campus avançado de
22 Poços de Caldas, doravante denominados Integrantes do ICT, com objetivos
23 comuns e permanentes de ensino de graduação e pós-graduação, extensão e
24 pesquisa” para “O Instituto de Ciência e Tecnologia tem por finalidade criar e
25 difundir conhecimento de caráter científico, tecnológico e multidisciplinar, nas
26 diversas áreas de competências de seu quadro de servidores”; Inclusão de artigo
27 de apresentação do ICT “O Instituto de Ciência e Tecnologia tem por missão: I –
28 promover o ensino de qualidade nos níveis de graduação e pós-graduação; II –
29 promover a formação de profissionais qualificados nas áreas de Ciências e
30 Engenharias; III – promover ações de valorização e de incentivo à capacitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG
Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT
Campus de Poços de Caldas

Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária
CEP: 37715-400 - Poços de Caldas/MG
Contato: (35) 3697-4600 ict.pcaldas@unifal-mg.edu.br



31 permanente servidores, visando à prestação de serviços de excelência à
32 comunidade universitária e à população; III – realizar pesquisa nos vários campos
33 da Ciência e Tecnologia; IV – promover cursos de especialização, aperfeiçoamento
34 e de extensão em seu campo de atuação, assim como atividades de extensão de
35 caráter sociocultural; e V – prestar serviços e realizar colaboração técnica que
36 promovam o desenvolvimento das mais diversas áreas socioeconômicas de
37 interesse da comunidade brasileira; **Parágrafo único.** No cumprimento de sua
38 missão, o Instituto de Ciência e Tecnologia obedecerá aos princípios da ética, da
39 transparência, do respeito à pluralidade e diversidade, da inclusão social, do
40 incentivo à reflexão crítica, da cidadania, da sustentabilidade sócio-ambiental e da
41 excelência acadêmica. Devido a essa inclusão decidiu-se pela supressão do Art.
42 5º, exceto o inciso III que foi realocado no artigo que trata das competências da
43 Direção “O ICT tem por competência: I -planejar, coordenar, executar e avaliar as
44 atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito de atuação dos Integrantes
45 do ICT; II -planejar a aplicação dos recursos orçamentários que lhe forem alocados
46 e administrar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; III -coordenar e
47 implementar a política de gestão de pessoas do ICT em atendimento às demandas
48 e solicitações apresentadas pelos colegiados de cursos e núcleos com atuação de
49 Integrantes do ICT; IV - elaborar proposta de Regimento Interno e possíveis
50 alterações e complementações, em consonância com o Estatuto e o Regimento
51 Geral”; Incluir inciso “Órgãos Complementares” na estrutura organizacional. Nada
52 mais a ser tratado o presidente deu por conclusos os trabalhos desta sessão às 11
53 horas e 10 minutos eu, Patrícia da Cruz Ruella, secretária do ICT, lavrei a presente
54 ata que segue assinada.

55 Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg – Presidente

56 TAE Patrícia da Cruz Ruella – Secretária